

## **Paquímetro:**

**NC dada:** O OI não define corretamente o intervalo de medição e a exatidão requerida dos instrumentos que tem significativa influência no resultado da inspeção (ex. paquímetro universal), ficando em desacordo com o requisito 6.2.4c da NIT DIOIS 008 Rev.06.

**Justificativa:** o paquímetro universal não é instrumento que oferece significativa influência no resultado de inspeção, já que, conforme Resolução 558/80 e Portaria Inmetro 5/2000, a verificação de profundidade de sulco remanescente deve ser feita utilizando os indicadores de desgaste da banda de rodagem (TWI). Como os pneus são certificados conforme RAC específica, todos deverão ter o indicador de desgaste. Desta forma, o fabricante tem que garantir a profundidade remanescente. Ou seja, o organismo geralmente não terá necessidade de medir os sulcos com paquímetro, mas visualmente. Somente quando houver dúvida, conforme prevê o item 7.3.7.1 do RTQ24, o organismo utilizará o paquímetro. Porém esta possibilidade é bastante remota, já que os pneus certificados deverão dispor do indicador.

**Solução:** a calibração dos paquímetros deverá ser feitas no ponto 1,6mm, somente. Mas não é equipamento que oferece influência significativa no resultado da inspeção, já que fotos das bandas de rodagem são melhores evidências para demonstrar a conformidade dos pneus.

**Resposta: Tem de ter um instrumento para medição. O desgaste pode não ser homogêneo.**